



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 27

FLS. 157

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.795/2025

Objeto: Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, a servidora municipal Luciana Carolina de Paula Ferraroni, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º. 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica”;

CONSIDERANDO, que o inciso II, do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Luciana Carolina de Paula Ferraroni desempenha atividades compatíveis com os requisitos previstos na referida legislação, acumulando, além de suas atribuições junto ao Banco do Povo, a função de Secretária da 174ª Junta de Serviço Militar do Município de Tanabi, conforme Portaria Municipal n.º. 4.786, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, a servidora municipal Luciana Carolina de Paula Ferraroni, portadora do RG n.º. 32.285.313-8, inscrita no CPF n.º. 287.207.388-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Diretor de Recursos Humanos.

Daniela de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.